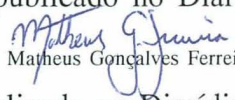




Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

EDITAL
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Ministra do Tribunal Superior do Trabalho **Kátia Magalhães Arruda**, Relatora do incidente de recursos repetitivos **TST-IRR-1384-61.2012.5.04.0512**, em que figuram como partes **JOSÉ HÉLIO DE SOUZA PAYVA** e **M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, na forma da lei,

FAZ SABER a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 443, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.070-943 – Brasília, Distrito Federal, se processa no Tribunal Pleno desta Corte o incidente acima referido, no qual se discute a questão jurídica: “**É possível considerar regular a concessão do intervalo intrajornada quando houver redução ínfima de sua duração? Para o fim de definir tal conceito, cabe utilizar a regra prevista no art. 58, § 1.º, da CLT ou outro parâmetro objetivo? Caso se considere irregular a redução ínfima do intervalo intrajornada, qual a consequência jurídica dessa irregularidade?**”. É o presente Edital expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados** para, querendo, e no **prazo de 15 (quinze) dias**, se manifestarem sobre o tema objeto da controvérsia, inclusive quanto ao seu interesse de admissão no feito como *amicus curiae*. O presente Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado em lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, na forma da Lei. E para constar eu, 
Matheus Gonçalves Ferreira, Secretário da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssima Senhora Ministra **Kátia Magalhães Arruda**, Relatora. Brasília, Distrito Federal, aos trinta dias do mês de junho de 2017.


KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Ministra Relatora